



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

www.tanabi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi

Quinta-feira, 25 de julho de 2024

Ano VI | Edição nº 1076A

Página 1 de 5

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	5
Homologação / Adjudicação	5
Extrato	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Tanabi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Tanabi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.tanabi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Tanabi

CNPJ 45.157.104/0001-42
Rua Dr Cunha Jr, 242
Telefone: (17) 3272-9000
Site: www.tanabi.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi

Câmara Municipal de Tanabi

CNPJ 51.853.687/0001-49
Rua José Siriani, 933
Telefone: (17) 3274-2113 / 3274-2114
Site: www.tanabi.sp.leg.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Tanabi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.tanabi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Quinta-feira, 25 de julho de 2024

Ano VI | Edição nº 1076A

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO MUNICIPAL Nº. 5.148/2024.

Objeto: Autoriza a unificação do imóvel urbano que consta pertencer a Betomaida Incorporadora e Loteamento Ltda, dando outras providências.

ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI, Prefeito do Município de Tanabi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizada a unificação do imóvel que consta pertencer a Betomaida Incorporadora e Loteamento Ltda, constituído atualmente de: a) Lote 14 - Um imóvel urbano constante de um terreno, sem benfeitorias, denominado Lote nº 14, da quadra C do Residencial Santa Clara, deste distrito, município e Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, com área superficial de 200,00 metros quadrados, com frente para a Rua João Carlos da Silva (Ex. Rua Projetada D) distante 17,36 metros mais 14,14 metros em curvatura de raio 9,00 metros da esquina com a Rua Virgínio Rodrigues Bernardes (Ex. Projetada A) medindo 12,50 metros de frente para a mencionada via pública, 16,00 metros no lado direito, de quem da rua olha para o terreno, na divisa com o Lote 13, 12,50 metros nos fundos, na divisa com o Lote 19, 16,00 metros no lado esquerdo no mesmo sentido, na divisa com o Lote 15, oriundo da matrícula CRI nº23.788, cadastrado nesta municipalidade sob o nº 05603200; e, b) Lote 15 - Um imóvel urbano constante de um terreno, sem benfeitorias, denominado Lote nº 15, da quadra C do Residencial Santa Clara, deste distrito, município e Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, com área superficial de 200,00 metros quadrados, com frente para a Rua João Carlos da Silva (Ex. Rua Projetada D) distante 4,86 metros mais 14,14 metros em curvatura de raio 9,00 metros da esquina com a Rua Virgínio Rodrigues Bernardes (Ex. Projetada A) medindo 12,50 metros de frente para a mencionada via pública, 16,00 metros no lado direito, de quem da rua olha para o terreno, na divisa com o Lote 14, 12,50 metros nos fundos, na divisa com o 18, 16,00 metros no lado esquerdo no mesmo sentido, na divisa com o Lote 16, oriundo da matrícula CRI nº23.789, cadastrado nesta municipalidade sob o nº 05603300; e, c) Lote 16: Um imóvel urbano constante de um terreno, sem benfeitorias, denominado Lote nº 16, da quadra C do Residencial Santa Clara, deste distrito, município e Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, com área superficial de 204,38 metros quadrados, medindo 4,86 metros de frente para a Rua João Carlos da Silva (Ex. Rua Projetada D) 16,00 metros do lado direito, de

quem da rua olha para o terreno, na divisa com o Lote 15, 13,86 metros nos fundos, na divisa com o Lote 17, 7,00 metros no lado esquerdo no mesmo sentido, na divisa com Rua Virgínio Rodrigues Bernardes (Ex. Projetada "A"), 14,14 metros em curvatura de raio 9,00 metros a direita, de frente para a Rua João Carlos da Silva (Ex. Rua Projetada D), oriundo da matrícula CRI nº23.790, cadastrado nesta municipalidade sob o nº 05603400; e, d) Lote 17: Um imóvel urbano constante de um terreno, sem benfeitorias, denominado Lote nº 16, da quadra C do Residencial Santa Clara, deste distrito, município e Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, com área superficial de 204,38 metros quadrados, medindo 4,86 metros de frente para a Rua Geraldo Rodrigues Braga (Ex. Rua Projetada E) 14,14 metros em curvatura de raio 9,00 metros a esquerda, de frente para a Rua Geraldo Rodrigues Braga (Ex. Rua Projetada E), 7,00 metros do lado direito de quem da rua olha para o terreno, na divisa com a Rua Virgínio Rodrigues Bernardes (Ex. Projetada A), 13,86 metros nos fundos, divisa com o Lote 16, 16,00 metros do lado esquerdo, no mesmo sentido; na divisa com o Lote 18, oriundo da matrícula CRI nº 23.791, cadastrado nesta municipalidade sob o nº 05603500. Os terrenos acima descritos são anexados entre si, formando, portanto, uma única propriedade, cujos terrenos passam a ter a seguinte característica, após a unificação: Lotes 14, 15,16 e 17: Um imóvel urbano, situado na Rua João Carlos da Silva (Ex. Rua Projetada D) do Quarteirão C, medindo 4,86 metros, mais 14,40 metros em curva da esquina com a Rua Virgínio Rodrigues Bernardes (Ex. Projetada A), nos fundos mede 4,86 metros confrontando com a Rua Geraldo Rodrigues Braga (Ex. Rua Projetada E) no lado direito mede 16,00 metros confrontando com o Lote 13, no lado esquerdo mede 14,00 metros confrontando com a Rua Virgínio Rodrigues Bernardes (Ex. Projetada A) mais 14,14 metros em curva da esquina com a Rua Geraldo Rodrigues Braga (Ex. Rua Projetada E), perfazendo uma área superficial de 808,69 metros quadrados; isso para quem olha o lote da Rua para a frente do terreno.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Tanabi,
Em 24 de julho de 2024.

ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI

Prefeito do Município
Registrado e Publicado na
Secretaria, data supra.
Rodivani Rodrigues Cambiaghi
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos.
Daniele de Castro Figueiredo Martins
Secretária Municipal dos Negócios Jurídicos.
Thales Facipieri Castro
Secretário Municipal da Administração.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Quinta-feira, 25 de julho de 2024

Ano VI | Edição nº 1076A

Página 3 de 5

DECRETO MUNICIPAL Nº. 5.149/2024.

Objeto: Autoriza o desdobro que consta pertencer a Betomaida Incorporadora e Loteamento Ltda, dando outras providências.

ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI, Prefeito do Município de Tanabi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado o desdobro que consta pertencer a Betomaida Incorporadora e Loteamento Ltda, de um imóvel urbano composto dos Lotes 14, 15, 16 e 17, situado na Rua João Carlos da Silva (Ex. Rua Projetada D) do Quarteirão C, medindo 4,86 metros, mais 14,40 metros em curva da esquina com a Rua Virgínio Rodrigues Bernardes (Ex. Projetada A), nos fundos mede 4,86 metros confrontando com a Rua Geraldo Rodrigues Braga (Ex. Rua Projetada E) no lado direito mede 16,00 metros confrontando com o Lote 13, no lado esquerdo mede 14,00 metros confrontando com a Rua Virgínio Rodrigues Bernardes (Ex. Projetada A) mais 14,14 metros em curva da esquina com a Rua Geraldo Rodrigues Braga (Ex. Rua Projetada E), perfazendo uma área superficial de 808,69 metros quadrados; isso para quem olha o lote da Rua para a frente do terreno; da seguinte forma: Após desdobro: a) Parte do Lote 14: Um imóvel urbano, situado na Rua João Carlos da Silva (Ex. Rua Projetada D) do Quarteirão C, medindo 8,34 metros de frente para a de frente para a Rua João Carlos da Silva (Ex. Rua Projetada "D"), 8,34 metros nos fundos confrontando com o Lote 19, 16,00 metros no lado direito confrontando com o Lote 13, 16,00 metros no lado esquerdo confrontando com Parte dos Lotes 14 e 15, perfazendo uma área superficial de 133,44 m² metros quadrados; isso para quem olha o lote da Rua para a frente do terreno, cadastrado nesta municipalidade sob o nº 05603200; e, b) Parte dos Lotes 14 e 15: Um imóvel urbano, situado na Rua João Carlos da Silva (Ex. Rua Projetada D) do Quarteirão C, medindo 8,32 metros de frente para a Rua João Carlos da Silva (Ex. Rua Projetada D), 8,32 metros nos fundos, sendo 4,16 metros confrontando com o Lote 19, e 4,16 metros confrontando com o Lote 18, do lado direito mede 16,00 metros confrontando com Parte do Lote 14, lado esquerdo mede 16,00 metros confrontando com Parte dos Lotes 14 e 15, perfazendo uma área superficial de 133,12 m² metros quadrados; isso para quem olha o lote da Rua para a frente do terreno, cadastrado nesta municipalidade sob o nº 05603201; e, c) Parte dos Lotes 14 e 15: Um imóvel urbano, situado na Rua João Carlos da Silva (Ex. Rua Projetada D) do Quarteirão C, medindo 8,34 metros de frente para a de frente para a Rua João Carlos da Silva (Ex. Rua Projetada D) 8,34 metros nos fundos confrontando com o Lote 18, lado direito com 16,00 metros confrontando com Parte dos Lotes 14 e 15, do lado esquerdo mede 11,45

metros confrontando com Parte do Lote 16 e mais 4,55 metros confrontando com Parte dos Lotes 16 e 17; perfazendo uma área superficial de 133,44 m² metros quadrados; isso para quem olha o lote da Rua para a frente do terreno, cadastrado nesta municipalidade sob o nº 05603300; e, d) Parte do Lote 16: Um imóvel urbano, situado na Rua João Carlos da Silva (Ex. Rua Projetada D) do Quarteirão C, medindo 8,46 metros de frente para a Rua João Carlos da Silva (Ex. Rua Projetada D), mais 14,14 metros em curva da esquina com a Rua Virgínio Rodrigues Bernardes (Ex. Projetada A) e nos fundos 13,86 metros confrontando com Parte dos Lotes 16 e 17; do lado direito mede 11,45 metros confrontando com Parte dos Lotes 14 e 15, do lado esquerdo mede 2,45 metros confrontando com a Rua Virgínio Rodrigues Bernardes (Ex. Projetada "A"); perfazendo uma área superficial de 141,32 m² metros quadrados; isso para quem olha o lote da Rua para a frente do terreno, cadastrado nesta municipalidade sob o nº 05603400; e, e) Parte dos Lotes 16 e 17: Um imóvel urbano, situado na Rua Virgínio Rodrigues Bernardes (Ex. Projetada A) do Quarteirão C, medindo 9,10 metros de frente para a Rua Virgínio Rodrigues Bernardes (Ex. Projetada A) e nos fundos mede 9,10 metros, sendo 4,55 metros confrontando com Parte dos Lotes 14 e 15 e mais 4,55 metros confrontando com o Lote 18, do lado direito mede 13,86 metros confrontando com Parte do Lote 16, no lado esquerdo mede 16,00 metros confrontando com Parte do Lote 17, perfazendo uma área superficial de 126,12 metros quadrados; isso para quem olha o lote da Rua para a frente do terreno, cadastrado nesta municipalidade sob o nº 05603401; e, f) Parte do Lote 17: Um imóvel urbano, situado na Rua Geraldo Rodrigues Braga (Ex. Rua Projetada E) do Quarteirão C, medindo 8,46 metros de frente para a Rua Geraldo Rodrigues Braga (Ex. Rua Projetada E), mais 14,14 metros em curva da esquina com a Rua Virgínio Rodrigues Bernardes (Ex. Projetada "A") e nos fundos 13,86 metros confrontando com Parte dos Lotes 16 e 17; do lado direito mede 2,45 metros confrontando com a Rua Virgínio Rodrigues Bernardes (Ex. Projetada A); do lado esquerdo mede 11,45 metros confrontando com o Lote 18; perfazendo uma área superficial de 141,32 m² metros quadrados; isso para quem olha o lote da Rua para a frente do terreno, cadastrado nesta municipalidade sob o nº 05603500.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Tanabi,
Em 24 de julho de 2024.

ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI

Prefeito do Município

Registrado e Publicado na

Secretaria, data supra.

Rodivani Rodrigues Cambiaghi

Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Quinta-feira, 25 de julho de 2024

Ano VI | Edição nº 1076A

Página 4 de 5

Daniele de Castro Figueiredo Martins
Secretária Municipal dos Negócios Jurídicos.
Thales Facipieri Castro
Secretário Municipal da Administração.

DECRETO MUNICIPAL Nº. 5.150/2024.

Objeto: Autoriza a unificação do imóvel urbano que consta pertencer a Betomaida Incorporadora e Loteamento Ltda, dando outras providências.

ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI, Prefeito do Município de Tanabi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizada a unificação do imóvel que consta pertencer a Betomaida Incorporadora e Loteamento Ltda, constituído atualmente de: a) Lote 20: Um imóvel urbano constante de um terreno, sem benfeitorias, denominado Lote nº 14, da quadra C do Residencial Santa Clara, deste distrito, município e Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, com área superficial de 200,00 metros quadrados, com frente para a Rua Geraldo Rodrigues Braga (Ex. Rua Projetada E) distante 29,86 metros mais 14,14 metros em curvatura de raio 9,00 metros da esquina com a Rua Virginio Rodrigues Bernardes (Ex. Projetada A) medindo 12,50 metros de frente para a mencionada via pública, 16,00 metros no lado direito, de quem da rua olha para o terreno, na divisa com o Lote 19, 12,50 metros nos fundos, na divisa com o Lote 13, 16,00 metros no lado esquerdo no mesmo sentido, na divisa com o Lote 21, oriundo da matrícula CRI local nº 23.794, cadastrado nesta municipalidade sob o nº 05603800; e, b) Lote 21: Um imóvel urbano constante de um terreno, sem benfeitorias, denominado Lote nº 14, da quadra C do Residencial Santa Clara, deste distrito, município e Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, com área superficial de 200,00 metros quadrados, com frente para a Rua Geraldo Rodrigues Braga (Ex. Rua Projetada E) distante 42,36 metros mais 14,14 metros em curvatura de raio 9,00 metros da esquina com a Rua Virginio Rodrigues Bernardes (Ex. Projetada A) medindo 12,50 metros de frente para a mencionada via pública, 16,00 metros no lado direito, de quem da rua olha para o terreno, na divisa com o Lote 20, 12,50 metros nos fundos, na divisa com o Lote 12, 16,00 metros no lado esquerdo no mesmo sentido, na divisa com o Lote 221, oriundo da matrícula CRI local nº 23.795, cadastrado nesta municipalidade sob o nº 05603900. Os terrenos acima descritos são anexados entre si, formando, portanto, uma única propriedade, cujos terrenos passam a ter a seguinte característica, após a unificação: Unificação dos Lotes 20 e 21: Um imóvel urbano, situado na Rua Geraldo Rodrigues Braga (Ex. Rua Projetada E), medindo 25,00 metros confrontando com a Rua Geraldo Rodrigues Braga (Ex. Rua Projetada E), nos fundos mede 25,00 metros, sendo 12,50

metros confrontando com o Lote 13 e 12,50 metros confrontando com o Lote 12, no lado direito mede 16,00 metros confrontando com Lote 19 e do lado esquerdo mede 16,00 metros confrontando com o Lote 22; perfazendo uma área superficial de 400,00 metros quadrados; isso para quem olha o lote da Rua para a frente do terreno.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Tanabi,
Em 24 de julho de 2024.

ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI

Prefeito do Município
Registrado e Publicado na
Secretaria, data supra.
Rodivani Rodrigues Cambiaghi
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos.
Daniele de Castro Figueiredo Martins
Secretária Municipal dos Negócios Jurídicos.
Thales Facipieri Castro
Secretário Municipal da Administração.

DECRETO MUNICIPAL Nº. 5.151/2024.

Objeto: Autoriza o desdobro que consta pertencer a Betomaida Incorporadora e Loteamento Ltda, dando outras providências.

ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI, Prefeito do Município de Tanabi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado o desdobro que consta pertencer a Betomaida Incorporadora e Loteamento Ltda, de um imóvel urbano composto dos Lotes 20 e 21, situado na Rua Geraldo Rodrigues Braga (Ex. Rua Projetada E), medindo 25,00 metros confrontando com a Rua Geraldo Rodrigues Braga (Ex. Rua Projetada E), nos fundos mede 25,00 metros, sendo 12,50 metros confrontando com o Lote 13 e 12,50 metros confrontando com o Lote 12, no lado direito mede 16,00 metros confrontando com Lote 19 e do lado esquerdo mede 16,00 metros confrontando com o Lote 22; perfazendo uma área superficial de 400,00 metros quadrados; isso para quem olha o lote da Rua para a frente do terreno; da seguinte forma: Após desdobro: a) Parte do Lote 20: Um imóvel urbano, situado na Rua Geraldo Rodrigues Braga (Ex. Rua Projetada E) do Quarteirão C, medindo 8,34 metros de frente para a de frente para a Rua João Carlos da Silva (Ex. Rua Projetada "D") 8,34 metros nos fundos confrontando com o Lote 13, no lado direito mede 16,00 metros confrontando com o Lote 19, no lado esquerdo mede 16,00 metros confrontando com o Parte dos Lotes 20 e 21; perfazendo uma área superficial de 133,44 m² metros quadrados; isso para quem olha o lote da Rua para a frente do terreno, cadastrado nesta



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Quinta-feira, 25 de julho de 2024

Ano VI | Edição nº 1076A

Página 5 de 5

municipalidade sob o nº 05603800; e, b) Parte dos Lotes 20 e 21: Um imóvel urbano, situado na Rua João Carlos da Silva (Ex. Rua Projetada D) do Quarteirão C, medindo 8,32 metros de frente para a Rua João Carlos da Silva (Ex. Rua Projetada D), 8,32 metros nos fundos, sendo 4,16 metros confrontando com o Lote 12, e 4,16 metros confrontando com o Lote 13, do lado direito mede 16,00 metros confrontando com Parte do Lote 20, do lado esquerdo mede 16,00 metros confrontando com Parte do Lote 21, perfazendo uma área superficial de 133,12 m² metros quadrados; isso para quem olha o lote da Rua para a frente do terreno, cadastrado nesta municipalidade sob o nº 05603801; e, c) Parte do Lote 21: Um imóvel urbano, situado na Rua Geraldo Rodrigues Braga (Ex. Rua Projetada E) do Quarteirão C, medindo 8,34 metros de frente para a de frente para a Rua João Carlos da Silva (Ex. Rua Projetada D) 8,34 metros nos fundos confrontando com o Lote 12, no lado direito mede 16,00 metros confrontando com Parte dos Lotes 20 e 21, no lado esquerdo mede 16,00 metros confrontando com o Lote 22; perfazendo uma área superficial de 133,44 m² metros quadrados; isso para quem olha o lote da Rua para a frente do terreno, cadastrado nesta municipalidade sob o nº 05603900.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Tanabi,

Em 24 de julho de 2024.

ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI

Prefeito do Município

Registrado e Publicado na

Secretaria, data supra.

Rodivani Rodrigues Cambiaghi

Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Daniele de Castro Figueiredo Martins

Secretária Municipal dos Negócios Jurídicos.

Thales Facipieri Castro

Secretário Municipal da Administração.

nº 12.725.715/0001-90, com sede na Rua Jorge Tabacchi nº 663 - Bairro Centro - CEP 15.170-000 - Tanabi - SP, pelo valor total de R\$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais), **ADJUDICO** o objeto e **HOMOLOGO** o certame nos termos do edital do Pregão Eletrônico nº 051/2024, bem como **AUTORIZO** a realização das respectivas despesas.

TANABI, 25 DE JULHO DE 2024.

ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI

PREFEITO MUNICIPAL DE TANABI

Extrato

Processo n.º 109/2024 - Inexigibilidade de Licitação Nº 04/2024. Objeto: Contratação de empresa para realização de show com a dupla gospel Jefferson e Suellen na "Marcha para Jesus 2024", na Avenida Bechara Nassar Frange, no dia 27 de julho de 2024, com horário previsto de início para as 20h00 e encerramento as 21h30, com duração aproximada de 1h30, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência. Contratada: L.L. EVENTOS LTDA, valor global de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais). Reconheço e ratifico a inexigibilidade de licitação, nos termos do inciso II, do artigo 74, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021. Alexandre Silveira Bertolini - Prefeito do Município. Data: 15 de julho de 2024.

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 3.273/2024 - Inexigibilidade de Licitação Nº 04/2024. Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TANABI. Contratada: L.L. EVENTOS LTDA. Objeto: Contratação de empresa para realização de show com a dupla gospel Jefferson e Suellen na "Marcha para Jesus 2024", na Avenida Bechara Nassar Frange, no dia 27 de julho de 2024, com horário previsto de início para as 20h00 e encerramento as 21h30, com duração aproximada de 1h30, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência. Valor: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais). Data do Contrato: 16 de julho de 2024.

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/2024 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2024

ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI, PREFEITO MUNICIPAL DE TANABI, ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, e nos termos da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), do Decreto nº 5.045, de 17 de janeiro de 2024, e demais legislação aplicável, e de acordo com a Ata, realizada no dia 19/07/2024, às 09h00, que, não havendo manifestação quanto à interposição de recurso, sagrou-se vencedora do certame a **EMPRESA I9 ASSESSORIA MATERIAIS E CONSTRUCAO LTDA., CNPJ**



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 8ba8-de3e-e959-dced



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Tanabi (SP), Edição nº 1076A, ano VI, veiculado em 25 de julho de 2024.



O documento original foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE TANABI (CNPJ 45157104000142) em 25/07/2024 às 22:56:25 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC VALID RFB v5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A1.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/8ba8-de3e-e959-dced>